



ADENDO À ATA DE SESSÃO

Processo Licitatório nº 111/2020 – Pregão Presencial nº 62/2020

Consta-se que, o representante legal da empresa, A Ponto Rápido Eireli EPP, Sr. Alex Michel de Souza, fora credenciado na sessão presencial do pregão em epigrafe, como ouvinte. Com efeito, a empresa acima referenciada, não apresentou proposta de preço, dessa forma, não participando da etapa de lances.

Sem mais.

Atenciosamente,

Vivian Taborda Alvim
Pregoeira